



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 293/2015

Abre Crédito Adicional Especial, Conforme Lei nº 3.455/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2015, até o valor de R\$2.700.000,00(dois milhões e setecentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 3.455/2015, destinado à seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.013	Operação de Credito – Pavimentação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	623	2.700.000,00
TOTAL			2.700.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.454 de 31/08/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº370 de 15/09/2015 pg nº2B